



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 18 de agosto de 2025.

À Sua Senhoria

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico da

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

ASSUNTO: Solicitação de parecer da Procuradoria Jurídica

Ilustríssimo Procurador Jurídico,

Conforme deliberado em reunião, **solicito a Vossa Senhoria** que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente parecer sobre as seguintes proposições de minha relatoria, especificamente quanto à sua constitucionalidade e, no caso dos **PLO nº 143/2025 e nº 145/2025, considerando também a existência de legislação já vigente sobre a matéria citados no projeto**, a fim de subsidiar a continuidade da análise pela Comissão:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 143/2025** – Autoria dos Vereadores Marcos Mazo e Zé Rocha – *Dispõe sobre a publicação dos processos de solicitação de poda, corte e remoção de árvores e respectivos laudos, no site oficial do Município de Ibitinga.*
2. **Projeto de Lei Ordinária nº 145/2025** – Autoria do Vereador Célio Aristão – *Dispõe sobre a preservação e realocação de árvores centenárias no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.*
3. **Projeto de Lei Ordinária nº 149/2025** – Autoria dos Vereadores Célio Aristão e Ricardo Prado – *Dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para investidura em cargos e empregos públicos municipais com atribuições que envolvam contato direto e regular com crianças e adolescentes, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

Rafael Barata

Secretário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação